



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.255, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE EXISTENTE NO BAIRRO
CARVALHO, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "**NELSON RONZI (MARÉ MANSA)**", a Ponte situada no Bairro Carvalho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 04 de Maio de 2023.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito